

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

O Presidente da Associação dos Consultores Jurídicos do Poder Judiciário do Paraná (ACONJUR-PR), no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 32 e nos demais dispositivos do Título IV do Estatuto da entidade, **CONVOCA** eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal (2021-2023), observadas as regras seguintes.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. O pleito de que trata este Edital será coordenado pela Comissão Eleitoral da ACONJUR-PR, composta pelos seguintes membros, indicados na forma prevista no art. 34 e parágrafos do Estatuto: Mauro Borges de Macedo, Luiz Eduardo Mazza e Luciano Valério.

2. DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

2.1. As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia **14 de maio de 2021**, conforme os arts. 31 e 51 do Estatuto da ACONJUR-PR, no período compreendido **entre as 9h (nove horas) e as 17h (dezesete horas)**.

2.2. Na hipótese de votação presencial, a seção de coleta de votos será instalada na sede urbana da ACONJUR-PR, na rua Doutor Roberto Barrozo, 351, na cidade de Curitiba (bairro São Francisco), no Estado do Paraná, e funcionará na data e no horário fixados no item 2.1, transformando-se, imediatamente após o encerramento da votação, em seção de apuração de votos e proclamação do resultado do pleito.

2.3. Desde que a Comissão Eleitoral decida pela realização de eleições a distância, por meio eletrônico, conforme autorizado pelo art. 31, §§ 3º e 4º, do Estatuto, a data e o horário de votação corresponderão aos fixados no item 2.1.

2.4. No caso de eleições a distância, o processo de coleta e apuração dos votos será definido em regulamento próprio, a ser elaborado com base art. 31, § 3º, e divulgado pelos veículos de comunicação da ACONJUR-PR, nos termos do § 4º do art. 31 do Estatuto.

2.5. Se houver inscrição de apenas uma chapa para concorrer aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, o processo de votação será dispensado pela Comissão Eleitoral, que providenciará a aclamação da chapa única, mediante registro em ata declaratória, conforme disposto no art. 51, § 1º, do Estatuto.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1. Poderão concorrer a cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal os membros devidamente inscritos no quadro de associados da ACONJUR-PR, desde que estejam em dia

com suas obrigações associativas, observadas as disposições do art. 35 e parágrafos do Estatuto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição de candidaturas (chapas) poderá ser feita até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **30 de abril de 2021**, mediante correspondência eletrônica endereçada à Comissão Eleitoral e protocolada na Secretaria da ACONJUR-PR (contato@aconjurpr.com.br ou contato@assejurpr.com.br), conforme o disposto no art. 35, *caput*, do Estatuto.

4.2. Os requerimentos de inscrição de chapa deverão especificar as candidaturas aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretores dos Departamentos Jurídico, de Comunicação, de Aposentados e Pensionistas, de Assuntos Previdenciários, de Ação Social, de Assuntos Sociais e Culturais, de Convênios e Patrimonial, além de indicar três nomes para concorrer ao Conselho Fiscal.

4.3. As chapas poderão inscrever, além das candidaturas referidas no item 4.2, até 2 (dois) nomes para atuar como membros em cada um dos seguintes Departamentos: Jurídico, de Comunicação, de Aposentados e Pensionistas, de Assuntos Previdenciários, de Ação Social, de Assuntos Sociais e Culturais, de Convênios e Patrimonial.

4.4. É facultado às chapas indicar, no requerimento de inscrição, 1 (um) fiscal e 1 (um) suplente de fiscal, integrantes ou não da relação de candidatos, para representar os seus interesses nos trabalhos eleitorais.

5. DA TRANSIÇÃO

5.1. Os atuais ocupantes de cargos da Diretoria, dos Departamentos e do Conselho Fiscal da ACONJUR-PR terão os respectivos mandatos encerrados no dia 8 de junho de 2021, nos termos do art. 50 do Estatuto.

5.2. Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos conforme previsto neste Edital e nas normas estatutárias (art. 51, § 3º) terão início no dia 8 de junho de 2021.

6. DA PUBLICIDADE

6.1. Este Edital será enviado por correspondência eletrônica a todos os integrantes do quadro associativo e divulgado pelos meios de comunicação da ACONJUR-PR.

Curitiba, 24 de março de 2021.

VITÓRIO GARCIA MARINI
Presidente da ACONJUR-PR